

Revisado-se: Autos-se.
Data das sessões: 12/09/94
Rubrica do Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE	
MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM	
DATA	NUMERO
12/09/94	1645
DESTINO:	CÓDIGO:
Secretaria - LPL - 313/CM	

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1994

ASSUNTO:

PROJETO DE LEI Nº 113/94

INICIATIVA:

AVÍLIO MACHADO DA SILVA

HISTÓRICO:

DENOMINA "ESCADARIA SANDRA REGINA LAQUINI MARQUES" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO EM 1ª DISCUSSÃO

EM 12/09/94

Presidente

A U T U A Ç Ã O

Aos doze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e quatro, autuo o supra citado e mais documentos que seguem.

Período da Presidência: 1993 a 1996

Presidente: ANARIM ALBINO DA SILVEIRA

Vice-Presidente: JUAREZ TAVARES MATTA

1º Secretário: MAGNO P. MALTA

2º Secretário: JATHIR GOMES MOREIRA

Cont. obras

Adido

At. Anarim
14-11-94

Lido 12.09.94
D. K. do P. M.

Registre-se. Autua-se.

Sala das Sessões, 12/09/1994

(Rubrica do Presidente)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

12/09/94

DATA	Nº
12/09/94	1645
DESCRIÇÃO	CÓDIGO
Secretaria - LPL - 313/94	

12/09/94

PROJETO DE LEI nº/94

113-94

DENOMINA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Artº 1º- Fica denominada " ESCADARIA SANDRA REGINA LAQUINI MARQUES ", a
Escadaria localizada no Bairro Vila Rica- ligando a Rua Antonio
Júlio Lisboa a Rua Amélio Ronchetti.
(Cód. 038- Zona 501- Cadastro Municipal).

Artº 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-
das às disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de Agosto de 1994.


AVILIO MACHADO DA SILVA

VEREADOR

Registre-se. Autua-se.

Sala das Sessões

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

(Rubrica)



12/09/94

1645

DESTINO: *Recebido*

LOCAL: *PL-2/3/CM*

PROJETO DE LEI nº 113-94

113-94

DENOMINA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Artº 1º- Fica denominada " ESCADARIA SANDRA REGINA LAQUINI MARQUES ", a
Escadaria localizada no Bairro Vila Rica- ligando a Rua Antonio
Júlio Lisboa a Rua Amélio Ronchetti.
(Cód. 038- Zona 501- Cadastro Municipal).

Artº 2º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revoga-
das as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de Agosto de 1994.

Avílio Machado da Silva
AVILIO MACHADO DA SILVA

VEREADOR



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

JUSTIFICATIVA

SANDRA REGINA LAQUINI MARQUES, foi uma jovem de grande prestígio na Comunidade do Bairro Vila Rica, tendo sua vida ceifada por um trágico acidente de trânsito, deixando o vazio de uma pessoa dinâmica, que participou como Coordenadora da CEBES, atuou na Catequese, foi Diretora da Associação de Moradores e fazia parte da Pastoral da Família. Acreditamos ser a mesma merecedora desta homenagem, que reflete os anseios da Comunidade.


AVÍLIO MACHADO DA SILVA

VEREADOR

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO GERAL Nº 724.512

NOME

SANDRA BEGIA TAQUINI MAR-

QUES

INDICAÇÃO

Dulceine Marques e
Marlene Begina Marques

Niterói-RJ Nº 22.10.11.1964

NACIONALIDADE DO TITULAR DO REGISTRO DATA DO NASCIMENTO

22 de Setembro de 1982

Gratuito - Departamento de Identificação

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

CASA DA MOEDA DO BRASIL

CÉDULA DE IDENTIDADE



C I

Sara da Regina Rodrigues Marques
ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CASA DA MOEDA DO BRASIL

Dr. G

República Federativa do Brasil

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

ÓBITO Nº 16.258

FERNANDO CARVALHO GOMES Escrivão Oficial do Cartório do 1.º Ofício do Registro Civil da Cidade de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei, etc.

CERTIFICO, que as fls. 09 do livro nº C 18 do registro de Óbitos, foi feito hoje o assento de Dandia Regina Baquiri Marques falecida ao 24 de agosto de 1994 às 06 horas e 30 ms., em Via Pública, à Av. Nossa Senhora da Conceição, Vila Rica, nesta cidade do sexo feminino de cor branca, profissão estudante natural de Estado do Rio de Janeiro domiciliado e residente em esta cidade com 29 anos de idade, estado civil solteira, filha de Walciano Marques

e de D^ª Maurlene Baquiri Marques Foi declarante Rozangela de Miranda sendo o atestado do óbito firmado por Dr. Kleber Fortes da Silva que deu como causa da morte ICF compatível e Remoção de tecido nervoso (esmagamento de crânio) - (Ação contumelente) e o sepultamento será feito no cemitério de Aeroporto, nesta cidade

OBSERVAÇÕES:

O referido é verdade e dou fé

Cachoeiro de Itapemirim 24 de agosto de 1994

Fernando Carvalho Gomes
Oficial de Registro Civil

Cachoeiro de Itapemirim

Handwritten signature

CAMARA MUNICIPAL

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI No 0113/94

INICIATIVA: AVÍLIO MACHADO DA SILVA

RELATOR: JATHIR GOMES MOREIRA

Trata-se de Projeto de Lei que denomina escadaria pública do Município.

A proposição está regular quanto aos aspectos constitucional, legal e redacional.

VOTO DO RELATOR

Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

VOTO DO PRESIDENTE

Voto com o Relator.

VOTO DO MEMBRO

Voto com o Relator.

DECISÃO

Decide esta Comissão, por unanimidade de seus membros, pelo encaminhamento regular da matéria, observadas as normas regimentais.

Sala das Comissões, 10 de novembro de 1994.

Cidimar Moreira Andrade
CIDIMAR MOREIRA ANDRADE - Presidente

Jathir Gomes Moreira
JATHIR GOMES MOREIRA - Relator

AVÍLIO MACHADO DA SILVA - Membro



RS-07
11

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO DE LEI Nº 113/94

INICIATIVA: AVÍLIO MACHADO DA SILVA

RELATOR: ELIAS JOSÉ SARTORI

RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei que denomina escadaria do Município e dá outras providências.

A matéria está regular quanto aos aspectos inerentes à esta Comissão.

VOTO DO RELATOR:

Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o Relator

VOTO DO MEMBRO:

Voto com o Relator

DECISÃO:

Decide esta Comissão, por unanimidade de seus membros, pelo encaminhamento regular da matéria observadas as normas regimentais.

Sala das Comissões, 29 de setembro de 1994.

~~JUAREZ TAVARES MATTA~~ - Presidente

ELIAS JOSÉ SARTORI - Relator

AVÍLIO MACHADO DA SILVA - Membro